



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/09/2023, Edição nº 6106, Página nº 02

DECRETO Nº 5.293/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Programa de Recuperação Fiscal - PREFIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 4º, parágrafo único, da [Lei nº 2.181/2023](#) de 18 de julho de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 22 de dezembro, o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PREFIS, instituído pela [Lei nº 2.181/2023](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito